

Id:167C3755E515B00E



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI
LEI MUNICIPAL Nº 006/1997

RESOLUÇÃO Nº 05, de 07 de Agosto de 2023.

Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

Considerando que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito do município;

Considerando a Lei de criação do CMAS a sua competência e autonomia, principalmente no que tange à convocação da Conferência em seu âmbito,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 10 de Agosto de 2023, tendo como tema central: "RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS" - 2023, na Câmara Municipal de Vereadores, em Santo Antônio dos Milagres - PI.

Art. 2º - Estabelecer as normas gerais para a realização da conferência de assistência social em âmbito municipal.

Art. 3º - A conferência de assistência social realizar-se-á com a participação de todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social.

Art. 4º - Na Conferência Municipal de Assistência Social, os Delegados se subdividem em:

I - Delegado Nato: conselheiros titulares e suplentes do Conselho de Assistência Social - CMAS;
II - Delegado municipal do governo e da sociedade civil.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 07 de Agosto de 2023

Lucélia Lopes de Góis Ferreira
Lucélia Lopes de Góis Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Id:09FEC61A9B3BB0A0



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei Municipal nº 268/2021 de 15 de setembro de 2021



Resolução nº 011/2023.

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação Financeira dos Recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FIA), município de Nova Santa Rita - PI, para o biênio 2023-2024".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Nova Santa Rita - PI, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 268/2021 de 15 de setembro de 2021;

Considerando o artigo 65 da Lei Municipal nº 268/2021 de 15 de setembro de 2021 que estabelece que a deliberação dos recursos caberá exclusivamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes;

Considerando a deliberação do seu Colegiado em reunião realizada no dia 01 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Financeira, dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), do município de Nova Santa Rita-PI, para o biênio 2023-2024, conforme o anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se.

Nova Santa Rita - PI, 01 de Agosto de 2023

José da Silva Amorim Filho
José da Silva Amorim Filho
Presidente do CMDCA

Conselheiros presentes:

Márcia Marques de Carvalho- Titular *Márcia Marques de Carvalho*
Maria da Guia de Sousa- Suplente *Maria da Guia de Sousa*
Mirtes Barroso de Moura- Titular *Mirtes Barroso de Moura*
Josilene Coelho Soares- Titular *Josilene Coelho Soares*
Cosmo Bispo Teixeira - Suplente *Cosmo Bispo Teixeira*
Getúlio Vargas de Santana - Titular *Getúlio Vargas de Santana*
Abraão dos Santos Barbosa- Suplente *Abraão dos Santos Barbosa*

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA -PI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei Municipal nº 268/2021 de 15 de Setembro de 2021



PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

2023/2024

Nova Santa Rita -PI - 2023

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA -PI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei Municipal nº 268/2021 de 15 de Setembro de 2021

1 - IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - DA ENTIDADE GESTORA

NOME: Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita
CNPJ: 01.612.599/0001-87
ENDEREÇO: Rua José Antônio Procópio, nº 404- Centro.
CEP: 64.764-000
FONE/FAX: (089)3482-0002

1.2 - DO DIRIGENTE:

NOME: Heli Marques de Carvalho
CARGO: Prefeito Municipal

1.3 - DO ÓRGÃO GESTOR:

NOME: Secretaria Municipal de Trabalho, da Criança, do Adolescente e da Assistência Social.
SECRETÁRIA: Eliete Reis Marques
ENDEREÇO: Rua José Candido de Sousa, s/n - Centro.

1.4 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

CNPJ: 48.039.568/0001-42.
LEI DE CRIAÇÃO: Lei Municipal nº 268/2021 - Administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, da Criança, do Adolescente e da Assistência Social.

5. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

Decreto de Nomeação: Decreto Nº 09/2023 de 14 de março de 2023.
Presidente: José da Silva Amorim Filho.
Vice- Presidente: Josilene Coelho Soares.

Nome	Representatividade Governamental
Márcia Marques de Carvalho	Secretaria Municipal de Assistência Social - Titular.
Andrea Lima França da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social- Suplente.
Fábio Nóbrega Santana	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Titular.
Maria da Guia de Sousa	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Suplente.

(Continua na próxima página)